



MPV 827
00014

EMENDA Nº _____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

___/___/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 827, DE 2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/01
----------------------------------	---------------	----------	-----------------

EMENDA ADITIVA Nº _____

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 827, de 2018:

“Art. X. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão oferecer, de modo tripartite, programa de formação técnica específica para o Agente Comunitário de Saúde e para o Agente de Combate às Endemias. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o intuito de prever a criação de programa de formação técnica específica para o Agente Comunitário de Saúde e para o Agente de Combate às Endemias, de modo que a atuação desses trabalhadores, tão essenciais à assistência básica, seja cada vez mais qualificada. Trata-se, por exemplo, do curso técnico em Agente Comunitário de Saúde e do curso técnico em Vigilância em Saúde, já disponibilizado em algumas localidades do Brasil.

Ante a importância do tema para a melhoria da saúde no Brasil, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda aditiva.

___/___/___
DATA

ASSINATURA



CD/18204.14029-99